



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GÔES CAVALCANTI, 261 PARNAMIRIM
50000 RECIFE PE TEL. (081) 2680889/2682341

PORTARIA Nº 107 / 83 019

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

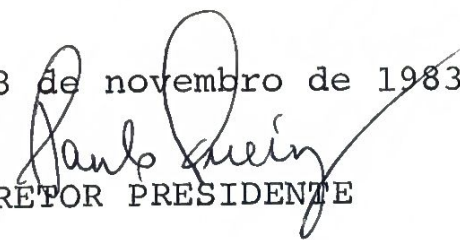
Art. 1º - Fica instituída a integração tarifária recíproca entre a linha radial R-081, Candeias, operada pela Permissionária Borborema Imperial Transportes Ltda, e a linha transversal T-101, Piedade/Olinda, operada pelas Permissionárias Borborema Imperial Transportes Ltda e Natur-Nápoles, Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º - A tarifa da integração instituída no artigo anterior será sempre correspondente à da linha transversal T-101, Piedade/Olinda;

Art. 3º - No transbordo de uma linha para outra o acesso ao ônibus se fará pela porta dianteira;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ